

<b>Recomendação dirigida a:</b>	
<b>Conselho Curador</b>	
<b>Diretoria</b>	
<b>CIF</b>	X

<b>Número</b>	REC CCO 26/2018
<b>Data da reunião</b>	19 de junho de 2018
<b>Assunto</b>	Esclarecimento às comunidades pesqueiras sobre o Seguro Defeso

## 1 Sumário da recomendação

Emitir um esclarecimento às comunidades pesqueiras quanto ao direito de recebimento do seguro defeso pelos pescadores que recebem o auxílio financeiro emergencial.

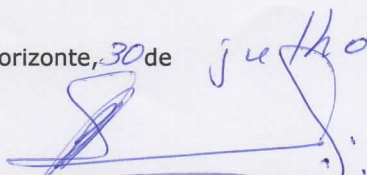
## 2 Assunto e contexto da recomendação

O seguro defeso é um benefício concedido ao Pescador Profissional Artesanal durante o período de defeso da atividade pesqueira para a preservação das espécies, conforme disposto na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003. No decorrer das visitas e diálogos do Conselho Consultivo com as comunidades da região do médio Rio Doce e Foz do Rio Doce, foram relatadas situações em que o INSS se exime de pagar o Seguro Defeso aos pescadores ressarcidos com recursos emergenciais e indenizações pela Renova). A dúvida maior é sobre o direito ao benefício aos pescadores que recebem o cartão de auxílio emergencial da Fundação Renova.

Como fórum em que o poder público se faz representado, recomenda-se ao CIF que obtenha o equacionamento dos direitos legais dos pescadores junto aos órgãos responsáveis, e emita esclarecimentos a eles quando tal ocorrer.

**3 Documento(s) complementar(es) e anexo(s)**

Belo Horizonte, 30 de julho de 2018.



91 Cláudio Boechat  
Coordenador do Conselho Consultivo

